**PROJETO DE LEI Nº 119/2015**

Data: 15 de outubro de 2015.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber imóveis em forma de doação, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso, o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber imóveis em doação, da empresa Empresa H.B Participações LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.661.701/0001-50, conforme abaixo descritos:

Matrícula: 52.750. Folha: 01F - Lote B- Localizado no Lote Valo, na cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, com área de 10.000,00 m² ( dez mil metros quadrados) e os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição neste perímetro no vértice P-I, situado no limite da Rua Ayrton Senna com o limite do Lote A – Área remanescente; deste, segue confrontando com o limite do Lote A – Área remanescente com azimute de 138º19’56” e distância de 166,68 m, até o vértice P-2, situado no limite do Lote A – Área remanescente com o limite do Lote de Clóvis Picolo Filho, Claudinei Tomaz e marcos Cézar Esteves da Rocha; deste, segue confrontando com o limite do lote Clóvis Picolo Filho Claudinei Tomaz e marcos Cézar Esteves da Rocha, com azimute de 228º19’56” e distância de 60,00 m, até o vértice P-3, situado no limite do lote de Clóvis Picolo Filho, Claudinei Tomaz e Marcos César Esteves da Rocha com limite no Lote C - área desmembrada; deste, segue confrontando com o limite do Lote C – Área desmembrada com o azimute de 318º19’56” e 166,68 m, até o vértice P-4, situado no limite do Lote – C – Área desmembrada com o limite da Rua Ayrton Senna; deste, segue confrontando com o limite da Rua Ayrton Senna com o azimute de 48º19’56” e distância de 60,00 m, até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Matrícula: 52.751. Folha: 01F - Lote C- Localizado no Lote Valo, na cidade de Sorriso, Estado do Mato Grosso, com área de 10.000,00 m² ( dez mil metros quadrados) e os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição neste perímetro no vértice P-4, situado no limite da Rua Ayrton Senna com o limite do Lote B – Área desmembrada; deste, segue confrontando com o limite do Lote B – Área desmembrada com azimute de 138º19’56” e distância de 166,68 m, até o vértice P-3, situado no limite do Lote B – Área desmembrada com o limite do Lote de Clóvis Picolo Filho, Claudinei Tomaz e Marcos Cézar Esteves da Rocha; deste, segue confrontando com o Limite do Lote Clóvis Picolo Filho, Claudinei Tomaz e Marcos César Esteves da Rocha, com azimute de 228º19’56” e distância de 60,00 m, até o vértice M-4, situado no limite do Lote de Clóvis Picolo Filho, Claudinei Tomaz e Marcos César Esteves da Rocha com o limite do Lote de Carlos G.F. Boulhosa; deste segue confrontando com o limite do Lote de Carlos G.F. Boulhosa com o azimute de 318º19’56” e distância de 166,68 m, até o Vértice M-1, situado no limite do lote de Carlos G.F. Boulhosa com o limite da Rua Ayrton Senna; deste, segue confrontando com o limite da Rua Ayrton Senna com o azimute de 48º19’56” e distância de 60,00 m, até o vértice P-4, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** As despesas com a transferência e escrituras das áreas doadas correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

**Art.** **3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM N° 123/2015.**

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber imóveis em forma de doação, e dá outras providências.

O proprietário dos imóveis ofereceu em forma de doação os lotes constantes do projeto anexo, tendo em vista que não tem interesse pelos mesmos, possibilitando que o município se utilize de tais bens para o fomento do desenvolvimento econômico e a concessão de incentivos a empresários e sociedades empresariais organizadas que se destinem a produção e a circulação de bens e serviços.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação para que os imóveis possam incorporar ao patrimônio do Município.

**DILCEU ROSSATO**

**Prefeito Municipal**

A Sua Excelência o Senhor

**FABIO GAVASSO**

PRESIDENTE CAMARA MUNCIPAL DE SORRISO

NESTA.